

REGULAMENTO DO SORTEIO – SIARÁ TECH SUMMIT 2026

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 Este Regulamento estabelece as normas, as condições de participação, a mecânica, os prêmios, os prazos e os procedimentos do sorteio de prêmios que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae Ceará realizará durante o Siará Tech Summit 2026.

1.2 O sorteio faz parte da programação oficial do evento. Seu objetivo é dinamizar a experiência dos participantes e incentivar a presença e a circulação nos espaços e nas atividades do Siará Tech Summit 2026, conforme as finalidades institucionais do Sebrae Ceará de apoio e fomento aos pequenos negócios.

1.3 Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- a) **Evento:** o Siará Tech Summit 2026;
- b) **Participante:** a pessoa física inscrita no evento que atenda a todas as condições do item 3;
- c) **Código de participação:** o identificador individual gerado no check-in, que habilita o participante a concorrer ao sorteio do dia;
- d) **Contemplado:** o participante sorteado que tenha cumprido todas as condições deste Regulamento;
- e) **Parceiros:** as empresas que oferecem prêmios para esta ação, indicadas no item 5.

2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

2.1 Os sorteios serão realizados durante o evento, de 07 a 09 de outubro de 2026, das 14h às 22h, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Avenida Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE.

2.2 Os sorteios acontecerão no Palco Principal do Siará Tech Summit 2026, nas sessões indicadas no item 5.2, observado o item 5.3.

2.3 Os participantes que tiverem feito o check-in no dia do sorteio receberão lembretes das sessões de sorteio por WhatsApp ou SMS. Esses lembretes apenas reforçam a informação e não substituem as regras deste Regulamento, que prevalecem em caso de divergência.

2.4 Após o check-in presencial, o participante elegível receberá uma comunicação com o código de participação referido no item 1.3 "c", que contém as informações

sobre os sorteios do dia. O check-in é o registro da presença do participante no evento e é condição para concorrer aos sorteios, nos termos do item 3.1, "b".

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do sorteio a pessoa física que atender a todas as condições abaixo:

- a) estar regularmente inscrita no Siará Tech Summit 2026;
- b) ter feito o check-in presencial no credenciamento em cada dia em que quiser concorrer, pois só concorre ao sorteio do dia quem fez o check-in naquela data;
- c) ter 18 (dezoito) anos completos ou mais na data do sorteio;
- d) ter número de telefone válido e ativo para receber as comunicações do sorteio por WhatsApp e SMS;
- e) declarar ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do item 9 deste Regulamento;
- f) não se enquadrar em nenhuma das vedações do item 3.2.

3.2 Não podem participar do sorteio, ainda que inscritos no evento:

- a) dirigentes, conselheiros, empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados do Sebrae Ceará;
- b) prestadores de serviço contratados para a organização, a produção ou a execução do Siará Tech Summit 2026, bem como seus empregados e prepostos.

3.3 Se alguma das hipóteses do item 3.2 for constatada a qualquer tempo, inclusive depois do sorteio ou da entrega do prêmio, o participante será desclassificado e a premiação cancelada, sem direito à indenização, substituição ou recurso. O prêmio poderá ser sorteado novamente, nos termos do item 6.

3.4 Cada participante, identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), só pode ser contemplado uma vez durante os três dias do evento. Quem já tiver sido contemplado em qualquer sorteio não participa dos sorteios seguintes, ainda que cumpra as demais condições deste Regulamento.

4. FORMA DE PARTICIPAR

4.1 Para participar do sorteio, o interessado deverá:

- a) inscrever-se no Siará Tech Summit 2026 pelo site oficial do evento (<https://stssebrae.com.br/>), preencher todos os campos do formulário com dados verdadeiros, completos e atualizados e confirmar a inscrição;
- b) comparecer presencialmente ao evento e fazer o check-in no credenciamento de entrada, em cada dia em que quiser concorrer;
- c) se contemplado, apresentar documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) no momento do recebimento do prêmio, para conferência dos dados da inscrição, nos termos do item 6.4;
- d) depois do check-in, receber o código de participação do dia, que o habilita a concorrer aos sorteios realizados naquela data.

4.2 O participante é o único responsável pela veracidade, exatidão e atualização dos dados informados na inscrição. Dados inverídicos, incompletos ou incorretos levam à desclassificação, nos termos do item 7.

4.3 A participação no sorteio é gratuita. Não é exigido pagamento, compra de produtos ou serviços, download de aplicativos nem qualquer outra contrapartida do participante.

5. PRÊMIOS

5.1 Serão distribuídos 45 (quarenta e cinco) prêmios ao longo da programação do evento:

I – Oferecidos pelo Canva:

20 (vinte) licenças do plano Canva PRO, válidas por 1 (um) ano a partir da ativação.

II – Oferecidos pelo TikTokizando:

10 (dez) exemplares do livro “TikTokizando: Como Criar Conteúdo, Viralizar e Monetizar nas Redes Sociais”, de Iverson Lório e Lucas Kalango.

III – Oferecidos pela Shopee:

5 (cinco) kits, cada um com 1 (uma) ecobag, 1 (um) bloco de anotações, 1 (uma) caneta, 1 (uma) cartela de adesivos e 1 (uma) mini pelúcia.

IV – Oferecidos pelo Sebrae Ceará:

5 (cinco) bolsas integrais para o Empretec realizado no Ceará, para uso em 2027, conforme disponibilidade das turmas e critérios de elegibilidade para participação;

5 (cinco) bolsas integrais para o Lidere realizado no Ceará, para uso em 2027, conforme disponibilidade das turmas e critérios de elegibilidade para participação.

5.2 Os sorteios serão realizados no Palco Principal do Siará Tech Summit 2026, nas seguintes sessões, com horários **estimados**:

- a) por volta das 21h, nos dias 7 e 8 de outubro de 2026;
- b) por volta das 16h do dia 8 de outubro de 2026, após a palestra “O poder do TikTok para transformar conteúdo em descoberta, autoridade e negócios” **(sorteio especial TikTokizando)**;
- c) excepcionalmente, entre 14h30 e 15h do dia 9 de outubro de 2026, em substituição ao horário geral das 21h previsto para os demais dias (sorteio geral do dia 9/10);
- d) por volta das 17h do dia 9 de outubro de 2026, após a palestra "Da Ideia ao Impacto: Criatividade na Era da IA" **(sorteio especial Canva)**.

5.3 Como a programação do Palco Principal é formada por palestras e atividades cuja duração pode variar, os horários do item 5.2 são estimados. Cada sorteio será realizado no intervalo entre palestras ou atividades mais próximo do horário indicado.

5.4 Os prêmios serão distribuídos entre as sessões do item 5.2 a critério da organização, até se completar o total previsto no item 5.1.

5.5 A ativação, o uso e o aproveitamento dos prêmios oferecidos pelos parceiros seguem as condições definidas por cada um deles. No caso das bolsas do item 5.1, IV, valem os critérios de elegibilidade e a disponibilidade de turmas dos respectivos programas. Para fazer uso da bolsa do **Empretec ou do Lidere**, o contemplado deverá apresentar, no momento da inscrição na turma, o voucher de premiação recebido na retirada do prêmio, físico ou por foto, cabendo ao Sebrae Ceará confirmar em seu sistema se a pessoa foi sorteada antes de efetivar a matrícula.

6. REGRAS DO SORTEIO E DA RETIRADA DOS PRÊMIOS

6.1 Só concorrem a cada sorteio os participantes que atendam a todas as condições do item 3 e tenham feito o check-in no dia do sorteio.

6.2 O sorteio será realizado em sessão pública no Palco Principal, entre os códigos de participação válidos do dia.

6.3 O contemplado será avisado por mensagem oficial enviada por WhatsApp (55 85 8147-6926) ou SMS (25593) ao telefone informado na inscrição, a partir de um

número verificado do Sebrae Ceará que não recebe mensagens enviadas pelo participante. A mensagem informará o código de participação contemplado e indicará o local de retirada: **o Balcão de Informações, localizado em frente ao Espaço Sebrae.**

6.4 O prêmio só será entregue ao próprio contemplado, mediante apresentação obrigatória de:

- a) mensagem oficial recebida por WhatsApp ou SMS, com o código de participação contemplado;
- b) documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH).

6.5 A retirada deverá ser feita **no Balcão de Informações, localizado em frente ao Espaço Sebrae, observados os seguintes prazos:**

- a) sorteios realizados em 7 de outubro de 2026: retirada no mesmo dia, até as 22h, ou, no mais tardar, em 8 de outubro de 2026, até as 20h;
- b) sorteios realizados em 8 de outubro de 2026: retirada no mesmo dia, até as 22h, ou, no mais tardar, em 9 de outubro de 2026, até as 20h;
- c) sorteios realizados em 9 de outubro de 2026: retirada exclusivamente no mesmo dia, até as 21h.

6.6 A retirada só pode ser feita nos prazos do item 6.5. Quem não retirar o prêmio nesses prazos perde o direito a ele. **Nos sorteios realizados em 7 e 8 de outubro de 2026**, o prêmio não retirado será sorteado novamente durante a programação do evento.

6.7 A regra de novo sorteio do item 6.6 não se aplica aos sorteios realizados em 9 de outubro de 2026. Os prêmios desses sorteios que não forem retirados **até o prazo do item 6.5, "c"**, serão devolvidos aos parceiros

6.8 O prêmio não pode ser retirado por terceiros, mesmo com procuração ou autorização. Só o contemplado pode fazer a retirada, **sempre no Balcão de Informações referido no item 6.5.**

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado, e perderá o direito ao prêmio, o participante que:

- a) não tiver feito o check-in na entrada do evento no dia do sorteio;
- b) não apresentar, no recebimento do prêmio, a mensagem oficial de contemplação e documento oficial com foto;
- c) for menor de 18 (dezoito) anos;

- d) informar dados inverídicos, inválidos, incompletos ou incorretos;
- e) não for o titular contemplado no momento da retirada do prêmio;
- f) não retirar o prêmio nos prazos deste Regulamento;
- g) fraudar, burlar ou manipular os dados informados ou a mecânica do sorteio, ou tentar fazê-lo;
- h) se enquadrar em qualquer das vedações do item 3.2.

7.2 A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive depois do sorteio ou da entrega do prêmio, sem direito a indenização, substituição ou recurso, e sem prejuízo das medidas legais cabíveis em caso de fraude.

8. USO DE IMAGEM

8.1 O uso da imagem, do nome e da voz dos participantes captados durante o Siará Tech Summit 2026, inclusive nas sessões de sorteio e na entrega dos prêmios, segue o termo de autorização de uso de imagem da página oficial de inscrição do evento, aceito pelo participante no ato da inscrição. Este Regulamento se remete integralmente a esse termo.

9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O tratamento dos dados pessoais dos participantes segue o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e no termo de tratamento de dados pessoais da página oficial de inscrição do Siará Tech Summit 2026, aceito pelo participante no ato da inscrição. Este Regulamento se remete integralmente a esse termo.

9.2 Os dados pessoais coletados na inscrição também poderão ser usados para executar este sorteio, o que inclui identificar o participante, verificar se ele atende às condições de participação, avisar os contemplados e entregar os prêmios. Quando necessário à entrega ou à ativação do prêmio, poderão ser compartilhados com as empresas parceiras apenas os dados indispensáveis a esse fim.

9.3 Dúvidas, pedidos de esclarecimento e solicitações sobre o tratamento de dados pessoais podem ser enviados ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Sebrae Ceará pelo e-mail dpo@ce.sebrae.com.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta ação tem natureza exclusivamente institucional e está vinculada às finalidades estatutárias do Sebrae Ceará. É realizada em evento gratuito, sem

exigência de pagamento, compra de bens ou serviços ou qualquer outra contrapartida econômica dos participantes. Por isso, não se caracteriza como distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.768/1971.

10.2 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro nem trocados por outros bens ou serviços.

10.3 O Sebrae Ceará não se responsabiliza por problemas técnicos fora do seu controle, como falhas de operadoras de telefonia, de provedores de internet ou de plataformas digitais, que impeçam ou atrasem o recebimento das mensagens. Cabe ao participante manter atualizado e ativo o telefone informado na inscrição.

10.4 O Sebrae Ceará poderá acrescentar novos prêmios durante o evento, com divulgação prévia nos canais oficiais e no Palco Principal, mantidos os critérios deste Regulamento. Não é permitido reduzir, suprimir ou substituir os prêmios já anunciados, exceto por item da mesma natureza e de valor igual ou maior, também com divulgação prévia.

10.5 Além do ajuste previsto no item 5.3, as sessões de sorteio só podem ser alteradas por razões técnicas, operacionais, de segurança ou de força maior. A alteração será comunicada antes aos participantes, nos canais oficiais do evento e no Palco Principal, sem prejuízo aos participantes habilitados.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva do Sebrae Ceará.

10.7 Participar do sorteio significa conhecer e aceitar integralmente todas as regras deste Regulamento, sem possibilidade de alegar desconhecimento.

10.8 Dúvidas sobre este Regulamento podem ser enviadas ao e-mail sts@ce.sebrae.com.br.

10.9 Este Regulamento ficará disponível no site oficial do evento (<https://stssebrae.com.br/>) e por QR Code no credenciamento durante todo o evento.

10.10 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2026.



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
CEARÁ – SEBRAE/CE**